

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/N.004, de 13 de março de 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, nas reuniões do dia 13 de março de 2023;

Considerando a edição de Lei Estadual nº 4.003, de 07 de novembro de 2022, publicada no DOE n. 6206, de 09 de novembro do mesmo ano a qual institui o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica – Projeto TO Graduado e consubstanciado no processo administrativo: 2022/20321/0988;

Considerando a alteração do regime de oferta dos cursos de base tecnológica no âmbito do Projeto TO Graduado para serem ofertados na modalidade de ensino a distância, por meio da Resolução/Consuni/n.001, de 06 de fevereiro de 2023 e referendada por meio da Resolução/Consuni/n.006, de 13 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, ofertado na modalidade de ensino a distância, consubstanciado no processo administrativo 2022/20321/1253.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso está publicado no sítio: <https://www.unitins.br/nPortal/portal/page/show/resolucoes-consuni>

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 13 de março de 2023.

Assinatura eletrônica
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

